

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE MAIO DE 2018

Decide pela instauração de Processo Administrativo
- Processo MEC nº 23709.000017/2018-22.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 37/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a instituição FACULDADE ESAMC SANTOS (cód. 2408), mantida pela Escola Superior de Administração, Comunicação e Marketing (cód. 1567) - CNPJ 04.904.699/0001-75, sediada no Município de Santos - SP, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para aplicação de penalidades à Instituição.

Art. 2º Seja aplicada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 20073216 de seu recredenciamento.

Art. 3º Seja notificada e intimada, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Seja efetivada a notificação por meio da publicação desta portaria no Diário Oficial da União e por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 5º Fica designado o Titular da Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica, desta SERES/MEC, para condução do Processo Administrativo instaurado.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

(Publicação no DOU n.º 97, de 22.05.2018, Seção 1, página 25)